



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade (**Órgão Gerenciador**), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico nº 08.05.001/2025-GM**, no qual objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE.**

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 08 de maio de 2025.

Miquelias Vieira da Silva
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.001/2025-GM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.05.002/2025-GM.**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS;

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de maio de 2025, às 17h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22 de maio de 2025, às 07h30min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 22 de maio de 2025, às 08h00min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22 de maio de 2025, às 08h30min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. Caberá a **Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

1.3. Órgãos Participantes:

- Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural
- Secretaria de Esportes
- Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
- Secretaria da Educação
- Superintendência do Meio Ambiente
- Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. O licitante não poderá participar de licitações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o pra do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

11

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobre-preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A **ficha técnica inicial, quando obrigatória**, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

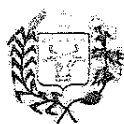
4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizada e devidamente justificada pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a),



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo V**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

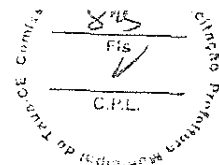
6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

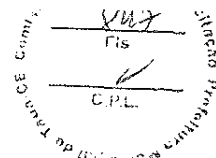
7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

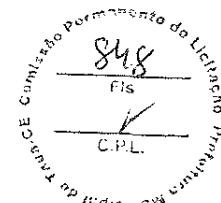
8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

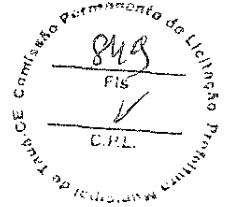
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada no Palácio Quinamuiu - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Bairro Planalto do Colibris – CEP: 63.660-00, ou pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

12.14.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica).

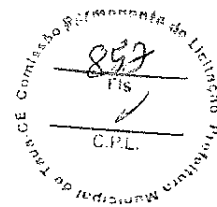
12.14.6 ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Tauá - CE, 08 de maio de 2025.

Miqueias Vieira da Silva
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Órgão Gerenciador



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO I

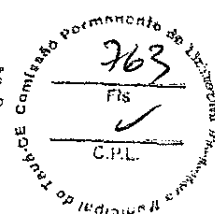
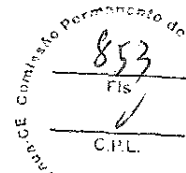
TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)

idm



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente demanda visa a realização de um registro de preços com o objetivo de atender às necessidades de aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para assegurar a manutenção, reparação e conservação dos bens públicos sob a responsabilidade diversas unidades gestoras do município de Tauá - CE, garantindo a continuidade e eficiência das atividades elencadas, promovendo a padronização, agilidade e economia na compra de itens essenciais ao bom funcionamento das reparações.

A manutenção de prédios públicos, estradas, ruas, esgotos, espaços públicos, praças, cemitérios, espelho d'água dentre outros, é essencial para manter condições adequadas, garantindo não só higienização e reparos, como também o acesso a esses espaços com segurança e bem estar.

Por fim, o registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais, considerando a diversidade e especificidade das demandas que podem surgir nas diferentes localidades do município.

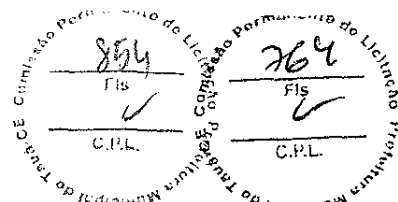
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE-01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VLR. UNIT. MÉDIO	VLR. TOTAL MÉDIO
1	ARAME FARPADO, ROLO COM 500MTS, ROSETA EM CADA 10CM	ROLO	220	R\$ 353,44	R\$ 77.756,80
2	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO DE 1 KG	ROLO	365	R\$ 24,84	R\$ 9.066,60
3	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG	ROLO	220	R\$ 17,08	R\$ 3.757,60
4	ASFALTO PRONTO TAPA BURACO 25KG	PCT	200	R\$ 58,77	R\$ 11.754,00
5	BANDEJA P/ PINTURA 23CM PLASTICO	UND	45	R\$ 8,42	R\$ 378,90
6	BRITA	M3	170	R\$ 179,31	R\$ 30.482,70
7	BROMAZIO 2200X1600X04MM	FL	60	R\$ 95,11	R\$ 5.706,60
8	BROMAZIO 2200X1600X12MM	FL	80	R\$ 169,84	R\$ 13.587,20
9	BROXA DE NAYLON P/ PINTURA 15X5,5 CM	UND	185	R\$ 8,03	R\$ 1.485,55
10	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 PACOTE COM	PCT	96	R\$ 32,10	R\$ 3.081,60



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

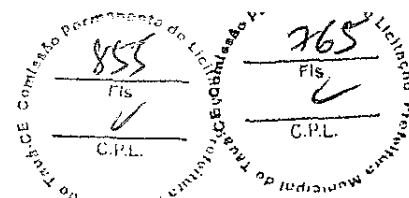


11	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 PACOTE COM 500UND	PCT	101	R\$ 31,59	R\$ 3.190,59
12	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 10 PACOTE COM 500UND	PCT	66	R\$ 32,90	R\$ 2.171,40
13	BUCHAS PARA PARAUSO Nº 12 PACOTE COM 50UND	PCT	76	R\$ 11,63	R\$ 883,88
14	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	58	R\$ 11,24	R\$ 651,92
15	CADEADO 20MM	UND	103	R\$ 14,60	R\$ 1.503,80
16	CADEADO 30MM	UND	98	R\$ 20,82	R\$ 2.040,36
17	CADEADO 35MM	UND	123	R\$ 26,40	R\$ 3.247,20
18	CADEADO 40MM	UND	163	R\$ 30,34	R\$ 4.945,42
19	CADEADO 50MM	UND	139	R\$ 39,91	R\$ 5.547,49
20	CAIBRO 6M 5X5CM	UND	385	R\$ 64,17	R\$ 24.705,45
21	CAL VIRGEM (ÓXIDO DE CÁLCIO - CaO), SACO DE 20KG	SACO	50	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
22	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	660	R\$ 34,41	R\$ 22.710,60
23	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACIII DE 20KG	PCT	310	R\$ 35,39	R\$ 10.970,90
24	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	2680	R\$ 39,65	R\$ 106.262,00
25	COLA BRANCA 5KG	UND	73	R\$ 68,47	R\$ 4.998,31
26	COLA TIPO FORMICA 2,8KG	GL	24	R\$ 95,49	R\$ 2.291,76
27	COLUNA FERRO 3/8 C/ 6M	UND	170	R\$ 157,71	R\$ 26.810,70
28	COMPENSADO 2200X1600X04MM	FL	52	R\$ 83,36	R\$ 4.334,72
29	COMPENSADO 2200X1600X10MM	FL	102	R\$ 238,44	R\$ 24.320,88
30	COMPENSADO 2200X1600X12MM	FL	102	R\$ 271,27	R\$ 27.669,54
31	COMPENSADO 2200X1600X15MM	FL	112	R\$ 298,07	R\$ 33.383,84
32	CORDA DE 8MM	M	9.152	R\$ 2,88	R\$ 26.357,76
33	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	UND	374	R\$ 4,85	R\$ 1.813,90
34	ESMALTE SINTETICO 0,9L	LATA	95	R\$ 41,45	R\$ 3.937,75
35	ESMALTE SINTETICO 15L	LATA	176	R\$ 95,07	R\$ 16.732,32
36	ESMALTE SINTETICO 3,6L	LATA	167	R\$ 79,27	R\$ 13.238,09
37	ESTACA DE CONCRETO DE 3M PONTA RETA	UND	50	R\$ 64,12	R\$ 3.206,00
38	EXTENSOR DE 03 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UND	36	R\$ 51,77	R\$ 1.863,72
39	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMPANHA DUAS CHAVES	UND	450	R\$ 55,70	R\$ 25.065,00
40	FECHADURA BOLA CROMADA, ACOMPANHA DUAS CHAVES	UND	297	R\$ 57,67	R\$ 17.127,99
41	FECHADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X11X05CM	UND	365	R\$ 57,66	R\$ 21.045,90
42	FERRO CA. 50 3/8 VARA C/ 12M	VARA	235	R\$ 63,21	R\$ 14.854,35



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

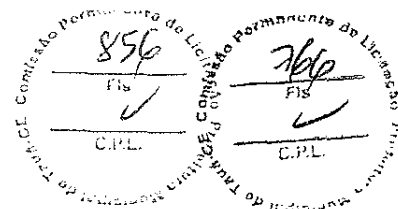


43	FERRO CA- 60 4.2 VARA C/ 12M	VARA	155	R\$ 12,90	R\$ 1.999,50
44	FERRO CA-50 1/2 VARA C/ 12M	VARA	155	R\$ 92,81	R\$ 14.385,55
45	FERRO CA-50 1/4 VARA C/ 12M	VARA	215	R\$ 30,78	R\$ 6.617,70
46	FERRO CA-50 5/16 VARA C/ 12M	VARA	225	R\$ 44,20	R\$ 9.945,00
47	FERRO CA-60 5.0 VARA C/ 12M	VARA	125	R\$ 16,31	R\$ 2.038,75
48	FERROLHO PARA PORTÃO COM PORTA CADEADO 30MM	UND	146	R\$ 46,62	R\$ 6.806,52
49	FIO DE NYLON 3.0MM X 50M	ROLO	85	R\$ 55,88	R\$ 4.749,80
50	FITA CREPE 25MMX50M	UND	200	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
51	GESSO EM PÓ CASO 40KG	SC	380	R\$ 43,00	R\$ 16.340,00
52	Grampos galvanizado para cerca 7/8x9 (médio) embalagem de 1kg	UND	75	R\$ 20,09	R\$ 1.506,75
53	Grampos galvanizado para cerca 7/8x12 (pequeno) embalagem de 1kg	UND	175	R\$ 26,65	R\$ 4.663,75
54	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	GL	210	R\$ 45,08	R\$ 9.466,80
55	LINHA NYLON 0,8MM X 100M	ROLO	22	R\$ 16,88	R\$ 371,36
56	LIXA P/ FERRO 120	UND	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
57	LIXA P/ FERRO 50	UND	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00
58	LIXA P/ MADEIRA 120	UND	160	R\$ 1,12	R\$ 179,20
59	LIXA P/ MADEIRA 50	UND	160	R\$ 0,85	R\$ 136,00
60	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	MT	3.697	R\$ 8,69	R\$ 32.126,93
61	MADEIRITE 2,20 X 1,10M	FL	253	R\$ 84,05	R\$ 21.264,65
62	MASSA CORRIDA 25KG	LATÃO	93	R\$ 63,61	R\$ 5.915,73
63	PARAFUSO 1/2	UND	670	R\$ 1,41	R\$ 944,70
64	PARAFUSO 2	UND	870	R\$ 0,53	R\$ 461,10
65	PARAFUSO 2X1/2	UND	870	R\$ 1,84	R\$ 1.600,80
66	PARAFUSO 3	UND	870	R\$ 1,62	R\$ 1.409,40
67	PARAFUSO ESTRELA N06	UND	870	R\$ 0,93	R\$ 809,10
68	PARAFUSO ESTRELA N08	UND	1.360	R\$ 0,82	R\$ 1.115,20
69	PARAFUSO SEXTAVADO N. 10	UND	1.360	R\$ 1,03	R\$ 1.400,80
70	PISO 43X43, CAIXA COM NO MÍNIMO 2,06MP	CAIXA	260	R\$ 47,06	R\$ 12.235,60
71	PORTA 0,90 X 2,10M	UND	150	R\$ 267,15	R\$ 40.072,50
72	PORTA 1 X 2,10M	UND	80	R\$ 343,01	R\$ 27.440,80
73	PORTA PARANÁ 0,80X2,10M	UND	113	R\$ 145,94	R\$ 16.491,22
74	PORTA PARANÁ 0,60X2,10M	UND	90	R\$ 144,76	R\$ 13.028,40
75	PORTA PARANÁ 0,70X2,10M	UND	96	R\$ 169,88	R\$ 16.308,48
76	POSTE DE ILUMINAÇÃO DE JARDIM DE CONCRETO 7M	UND	30	R\$ 512,69	R\$ 15.380,70
77	POSTE DE ILUMINAÇÃO DE CONCRETO 10M	UND	30	R\$ 1.307,48	R\$ 39.224,40
78	POSTE DE ILUMINAÇÃO DE CONCRETO 12M	UND	30	R\$ 1.840,11	R\$ 55.203,30
79	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 2,80	KG	121	R\$ 20,65	R\$ 2.498,65



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



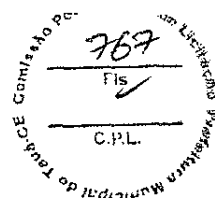
80	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5X5	KG	141	R\$ 16,99	R\$ 2.395,59
81	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 14X15	KG	107	R\$ 24,90	R\$ 2.664,30
82	REJUNTE DE 1 KG PARA CERÂMICA	PCT	90	R\$ 9,07	R\$ 816,30
83	RIPAS DE MADEIRA APROX. 2X5CM	METRO	1.100	R\$ 7,82	R\$ 8.602,00
84	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO 70MM AÇO MACIÇO	UND	140	R\$ 35,63	R\$ 4.988,20
85	ROLO P/ PINTURA 09CM C/ CABO	UND	129	R\$ 13,22	R\$ 1.705,38
86	ROLO P/ PINTURA 15CM C/ CABO	UND	129	R\$ 16,49	R\$ 2.127,21
87	ROLO P/PINTURA 23CM C/CABO	UND	125	R\$ 26,32	R\$ 3.290,00
88	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 1LITRO	LITRO	296	R\$ 52,04	R\$ 15.403,84
89	SUPERCAL EM PÓ, PACOTE COM 5 KG	PCT	820	R\$ 9,32	R\$ 7.642,40
90	TELA MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO C/5M	ROLO	227	R\$ 51,22	R\$ 11.626,94
91	TELA P/ LAJE DE FERRO 15X15X3,4	M²	390	R\$ 77,24	R\$ 30.123,60
92	TELHA CERÂMICA COLONIAS APROX 41X15X13CM	UND	14.000	R\$ 2,16	R\$ 30.240,00
93	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10M	UND	70	R\$ 52,34	R\$ 3.663,80
94	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10M	UND	60	R\$ 60,72	R\$ 3.643,20
95	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M	UND	290	R\$ 27,37	R\$ 7.937,30
96	TIJOLO FURADO 19X19X9CM	UND	45000	R\$ 1,11	R\$ 49.950,00
97	TINTA LÁTEX EXTERNA 15 L	GALAO	242	R\$ 109,35	R\$ 26.462,70
98	TINTA LÁTEX EXTERNA 3,6 L	GALAO	80	R\$ 49,31	R\$ 3.944,80
99	TINTA LÁTEX INTERNA 15 L	GALAO	242	R\$ 86,29	R\$ 20.882,18
100	TINTA LÁTEX INTERNA 3,6 L	GALAO	80	R\$ 52,97	R\$ 4.237,60
101	Tinta acrílica externa, modelo fosco, volume do galão de 18 litros, resistente a água, branco gelo.	GALAO	100	R\$ 457,50	R\$ 45.750,00
102	TINTA PARA PISO 18L	GALAO	202	R\$ 181,10	R\$ 36.582,20
103	TRELIÇA 8CM VARA C/12 M	VARA	70	R\$ 65,50	R\$ 4.585,00
104	TRINCHA 1"	UND	45	R\$ 6,73	R\$ 302,85
105	TRINCHA 2X1/2"	UND	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
106	TRINCHA 2"	UND	40	R\$ 9,77	R\$ 390,80
107	VARETA ELETRODO DE SOLDA 2,5MM (CAIXA COM 5KG)	CX	10	R\$ 128,08	R\$ 1.280,80
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$ 1.335.077,42

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

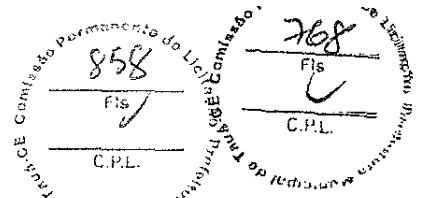


LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VLR. UNIT. MÉDIO	VLR. TOTAL MÉDIO
1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO EM POLIPROPILENO 4X47X39CM APROXIMADAMENTE	UND	389	R\$ 50,74	R\$ 19.737,86
2	ASPERSOR ROTOR ESCAMOTEÁVEL, TAMANHO DA ROSCA: 1" BSP, INOX, REGULÁVEL	UND	100	R\$ 146,86	R\$ 14.686,00
3	BACIA ACOPLADA SANITÁRIA 3L BRANCA EM LOUÇA.	UND	120	R\$ 237,54	R\$ 28.504,80
4	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UND	210	R\$ 77,83	R\$ 16.344,30
5	BUCHA REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 3/4 X 1/2	UND	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	329	R\$ 0,91	R\$ 299,39
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	329	R\$ 2,27	R\$ 746,83
8	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	325	R\$ 6,29	R\$ 2.044,25
9	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	325	R\$ 5,95	R\$ 1.933,75
10	CAIXA D'AGUA 1000L EM POLIETILENO	UND	42	R\$ 431,16	R\$ 18.108,72
11	CAIXA D'AGUA 2000L EM POLIETILENO	UND	30	R\$ 1.112,77	R\$ 33.383,10
12	CAIXA D'AGUA 3000L EM POLIETILENO	UND	30	R\$ 1.836,33	R\$ 55.089,90
13	CAIXA D'AGUA 5000L EM POLIETILENO	UND	42	R\$ 2.776,62	R\$ 116.618,04
14	CAIXA D'AGUA 500L EM POLIETILENO	UND	50	R\$ 252,45	R\$ 12.622,50
15	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L EM POLIETILENO	UND	236	R\$ 46,80	R\$ 11.044,80
16	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	70	R\$ 25,46	R\$ 1.782,20
17	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UND	70	R\$ 48,77	R\$ 3.413,90
18	CANO DE PVC 3/4 VARA DE 6 MT	VARA	780	R\$ 27,10	R\$ 21.138,00
19	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO APROX. 4", CANO APROX. 10CM	UND	175	R\$ 11,83	R\$ 2.070,25
20	COLA P/ CANO 75 G	TUBO	635	R\$ 9,20	R\$ 5.842,00
21	CONEXÃO SBE - COTOVELO COM ROSCA MACHO DE 1/2 NPT X CONEXÃO ESPIRAL DE 1/2	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
22	CURVA LISA 25MM	UND	490	R\$ 2,88	R\$ 1.411,20
23	CURVA LISA 32MM	UND	490	R\$ 4,96	R\$ 2.430,40
24	CURVA LISA 40MM	UND	480	R\$ 9,93	R\$ 4.766,40
25	CURVA LISA 50MM	UND	490	R\$ 13,13	R\$ 6.433,70
26	ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2-50CM	UND	350	R\$ 10,36	R\$ 3.626,00
27	ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2-30CM	UND	130	R\$ 9,27	R\$ 1.205,10
28	FLANGE 25 X 3/4	UND	105	R\$ 13,54	R\$ 1.421,70
29	GRELHA (RALO) COM CAIXA 10X10 PVC	UND	130	R\$ 26,64	R\$ 3.463,20
30	JOELHO ESGOTO LISO 100MM	UND	515	R\$ 5,47	R\$ 2.817,05
31	JOELHO ESGOTO LISO 150MM	UND	480	R\$ 30,57	R\$ 14.673,60



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

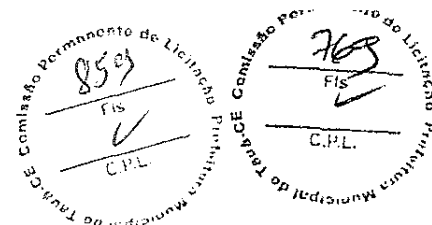


32	JOELHO ESGOTO LISO 40MM	UND	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
33	JOELHO ESGOTO LISO 50MM	UND	370	R\$ 5,18	R\$ 1.916,60
34	JOELHO ESGOTO LISO 75MM	UND	435	R\$ 6,43	R\$ 2.797,05
35	JOELHO LR 32 X 3/4	UND	390	R\$ 13,79	R\$ 5.378,10
36	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	450	R\$ 0,84	R\$ 378,00
37	JOELHO SOLDABEL 3/4	UND	440	R\$ 2,31	R\$ 1.016,40
38	JOELHO SOLDABEL 32MM	UND	440	R\$ 2,19	R\$ 963,60
39	JOELHO SOLDABEL 40MM	UND	420	R\$ 5,31	R\$ 2.230,20
40	JOELHO SOLDABEL 50MM	UND	420	R\$ 5,36	R\$ 2.251,20
41	LAVATÓRIO DE LOUÇA APROX. 16X23X29CM	UND	60	R\$ 107,46	R\$ 6.447,60
42	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO APROX. 36X28CM	UND	30	R\$ 16,17	R\$ 485,10
43	LUVA ESGOTO LISO 100MM	UND	320	R\$ 5,50	R\$ 1.760,00
44	LUVA ESGOTO LISO 40MM	UND	260	R\$ 1,57	R\$ 408,20
45	LUVA ESGOTO LISO 50MM	UND	260	R\$ 3,41	R\$ 886,60
46	LUVA ESGOTO LISO 75MM	UND	320	R\$ 9,07	R\$ 2.902,40
47	LUVA LISA DE CORRER 25MM	UND	290	R\$ 8,95	R\$ 2.595,50
48	LUVA ROSCAVEL DE CORRER 3/4	UND	290	R\$ 15,45	R\$ 4.480,50
49	LUVA LISA DE CORRER 40MM	UND	280	R\$ 10,92	R\$ 3.057,60
50	LUVA LR 25 X 3/4	UND	205	R\$ 3,22	R\$ 660,10
51	LUVA LR 32 X 1	UND	185	R\$ 7,56	R\$ 1.398,60
52	LUVA LR 40 X 1 1/4	UND	175	R\$ 13,80	R\$ 2.415,00
53	LUVA SOLDABEL 25MM	UND	345	R\$ 1,09	R\$ 376,05
54	LUVA SOLDABEL 32MM	UND	335	R\$ 1,79	R\$ 599,65
55	LUVA SOLDABEL 40MM	UND	335	R\$ 3,59	R\$ 1.202,65
56	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	335	R\$ 4,36	R\$ 1.460,60
57	LUVA SOLDABEL DE CORRER DE 25MM	UND	365	R\$ 11,04	R\$ 4.029,60
58	LUVA SOLDABEL DE CORRER DE 32MM	UND	295	R\$ 23,98	R\$ 7.074,10
59	LUVA SOLDABEL DE CORRER DE 40MM	UND	295	R\$ 21,00	R\$ 6.195,00
60	LUVA SOLDABEL DE CORRER DE 50MM	UND	295	R\$ 32,07	R\$ 9.460,65
61	LUVA SOLDABEL DE CORRER DE 60MM	UND	265	R\$ 45,25	R\$ 11.991,25
62	LUVA UNIÃO 25MM	UND	225	R\$ 8,35	R\$ 1.878,75
63	LUVA UNIÃO 32MM	UND	225	R\$ 24,09	R\$ 5.420,25
64	LUVA UNIÃO 40MM	UND	225	R\$ 32,24	R\$ 7.254,00
65	LUVA UNIÃO 50MM	UND	225	R\$ 68,21	R\$ 15.347,25
66	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	4.155	R\$ 7,77	R\$ 32.284,35
67	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" 8MM - 20METROS	UND	73	R\$ 56,76	R\$ 4.143,48
68	MANGUEIRA TRANÇADA, DIÂMETRO 3/4, PAREDE 2,5MM, COR VERDE	METRO	800	R\$ 9,12	R\$ 7.296,00
69	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	135	R\$ 8,47	R\$ 1.143,45



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

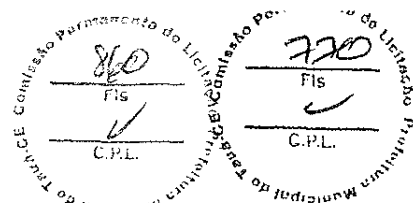


70	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	195	R\$ 9,11	R\$ 1.776,45
71	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UND	175	R\$ 3,29	R\$ 575,75
72	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	175	R\$ 6,71	R\$ 1.174,25
73	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50MM	UND	257	R\$ 131,81	R\$ 33.875,17
74	REGISTRO ESFERA 1.1/4	UND	182	R\$ 73,61	R\$ 13.397,02
75	REGISTRO ESFERA 3/4	UND	177	R\$ 14,11	R\$ 2.497,47
76	REGISTRO PVC 32MM	UND	167	R\$ 14,06	R\$ 2.348,02
77	REGISTRO PVC 40MM	UND	167	R\$ 19,50	R\$ 3.256,50
78	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UND	362	R\$ 7,40	R\$ 2.678,80
79	REGISTRO SOLDAVEL 32MM	UND	222	R\$ 13,43	R\$ 2.981,46
80	REGISTRO SOLDAVEL 40MM	UND	222	R\$ 20,33	R\$ 4.513,26
81	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UND	222	R\$ 28,78	R\$ 6.389,16
82	MECANISMO DE REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA DESCARGA ACOPLADA	UND	135	R\$ 88,60	R\$ 11.961,00
83	REPARO PARA TORNEIRA UNIVERSAL 1/4	UND	135	R\$ 26,80	R\$ 3.618,00
84	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM	UND	394	R\$ 14,68	R\$ 5.783,92
85	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM	UND	294	R\$ 26,17	R\$ 7.693,98
86	T ROSCAVEL 1.1/2"	UND	105	R\$ 31,23	R\$ 3.279,15
87	T ROSCAVEL 1/2"	UND	105	R\$ 7,94	R\$ 833,70
88	T ROSCAVEL 3/4"	UND	140	R\$ 4,61	R\$ 645,40
89	T SOLDAVEL 25MM	UND	260	R\$ 1,73	R\$ 449,80
90	T SOLDAVEL 32MM	UND	215	R\$ 6,31	R\$ 1.356,65
91	T SOLDAVEL 40MM	UND	215	R\$ 7,17	R\$ 1.541,55
92	T SOLDAVEL 50MM	UND	185	R\$ 12,99	R\$ 2.403,15
93	T SOLDAVEL 75MM	UND	185	R\$ 61,02	R\$ 11.288,70
94	T SOLDAVEL 100MM	UND	155	R\$ 69,02	R\$ 10.698,10
95	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	UND	185	R\$ 2,35	R\$ 434,75
96	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	UND	135	R\$ 0,57	R\$ 76,95
97	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 - APROX. 15CM	UND	135	R\$ 7,07	R\$ 954,45
98	TORNEIRA LONGA PVC 3/4 - APROX. 15CM	UND	120	R\$ 10,16	R\$ 1.219,20
99	TORNEIRA LONGA PVC BANCADA (BICO DE PATO)	UND	200	R\$ 35,01	R\$ 7.002,00
100	TORNEIRA DE METAL 3/4	UND	115	R\$ 29,81	R\$ 3.428,15
101	TORNEIRA P/ TANQUE METAL 2 SAIDAS - 1/4	UND	50	R\$ 67,53	R\$ 3.376,50
102	TUBO ESGOTO 100MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	1.710	R\$ 67,20	R\$ 114.912,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



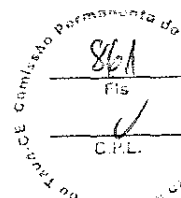
103	TUBO ESGOTO 150MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	1.630	R\$ 216,03	R\$ 352.128,90
104	TUBO ESGOTO 40MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	250	R\$ 34,43	R\$ 8.607,50
105	TUBO ESGOTO 50MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	300	R\$ 45,72	R\$ 13.716,00
106	TUBO ESGOTO 75MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	300	R\$ 75,78	R\$ 22.734,00
107	TUBO PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA 1/2" 150X4CM	UND	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
108	TUBO SOLDABEL 25MM PVC VARA DE 6MT	VARA	760	R\$ 21,73	R\$ 16.514,80
109	TUBO SOLDABEL 32MM PVC VARA DE 6MT	VARA	760	R\$ 47,41	R\$ 36.031,60
110	TUBO SOLDABEL 40MM PVC VARA DE 6MT	VARA	740	R\$ 59,83	R\$ 44.274,20
111	TUBO SOLDABEL 50MM PVC VARA DE 6MT	VARA	740	R\$ 107,58	R\$ 79.609,20
112	TUBO SOLDABEL 60MM PVC VARA DE 6MT	VARA	710	R\$ 152,35	R\$ 108.168,50
113	VALVULA 3/4 SUCÇÃO	UND	570	R\$ 57,46	R\$ 32.752,20
114	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	UND	100	R\$ 140,93	R\$ 14.093,00
115	VALVULA DE INOX PARA PIA AMERICANA 4.1/2	UND	50	R\$ 65,46	R\$ 3.273,00
116	VALVULA DE PIA PVC 7/8	UND	65	R\$ 4,07	R\$ 264,55
117	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM ACOPLADO 11X41X31 PORCELANA/LOÇA	UND	50	R\$ 962,24	R\$ 48.112,00
118	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX. 36X41X64CM PORCELANA/LOUÇA	UND	127	R\$ 190,07	R\$ 24.138,89
119	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, FORMATO OVAL, DE LOUÇA	UND	20	R\$ 489,32	R\$ 9.786,40
120	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	425	R\$ 7,70	R\$ 3.272,50
VALOR GLOBAL LOTE 02					R\$ 1.658.606,02

LOTE 3 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VLR. UNIT. MÉDIO	VLR. TOTAL MÉDIO
1	BASE P/RELE FOTOCÉLULA	UND	117	R\$ 17,24	R\$ 2.017,08
2	CABO FLEXÍVEL 10MM. ROLO COM 100M	ROLO	146	R\$ 928,41	R\$ 135.547,86
3	CABO FLEXÍVEL 2,5, MM. ROLO COM 100M	ROLO	295	R\$ 214,03	R\$ 63.138,85
4	CABO FLEXÍVEL 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	169	R\$ 349,66	R\$ 59.092,54
5	CABO FLEXÍVEL 6MM. ROLO COM 100M	ROLO	179	R\$ 462,01	R\$ 82.699,79



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

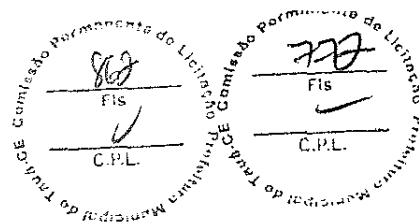


6	CABO PARALELO 0,75MM. ROLO COM 100M	ROLO	84	R\$ 147,17	R\$ 12.362,28
7	CABO PARALELO 1,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	74	R\$ 235,91	R\$ 17.457,34
8	CABO PARALELO 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	135	R\$ 296,93	R\$ 40.085,55
9	CABO PP 2 X 1,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	84	R\$ 365,25	R\$ 30.681,00
10	CABO PP 2 X 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	99	R\$ 486,76	R\$ 48.189,24
11	CABO PP 2 X 4,00MM. ROLO COM 100M	ROLO	64	R\$ 1.127,47	R\$ 72.158,08
12	CABO PP 2 X 6,00MM. ROLO COM 100M	ROLO	54	R\$ 2.266,12	R\$ 122.370,48
13	CABO PP 3 X 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	176	R\$ 788,88	R\$ 138.842,88
14	CABO PP 3 X 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	61	R\$ 1.618,08	R\$ 98.702,88
15	CABO PP 3 X 6,00MM. ROLO COM 100M	ROLO	36	R\$ 3.203,09	R\$ 115.311,24
16	CABO PP 4 X 6MM. ROLO COM 100M	ROLO	36	R\$ 3.979,10	R\$ 143.247,60
17	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4 X 2.	UND	324	R\$ 1,78	R\$ 576,72
18	CANAleta COM ADESIVO 20X10MM PLÁSTICA.	MT	420	R\$ 8,04	R\$ 3.376,80
19	CANAleta COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA.	MT	590	R\$ 22,27	R\$ 13.139,30
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR.	UND	111	R\$ 53,64	R\$ 5.954,04
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR.	UND	211	R\$ 33,83	R\$ 7.138,13
22	CONECTOR CUNHA RAMAL AZUL. C/ESTRIBO NORMAL, ALUMÍNIO.	UND	150	R\$ 48,69	R\$ 7.303,50
23	CONECTOR CUNHA RAMAL VERMELHO. C/ESTRIBO NORMAL, ALUMÍNIO.	UND	150	R\$ 43,62	R\$ 6.543,00
24	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8".	UND	84	R\$ 2,99	R\$ 251,16
25	CONECTOR P/HASTE GRAMPO "U" ELÉTRICA 5/8"	UND	34	R\$ 7,81	R\$ 265,54
26	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO	UND	300	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
27	CURVA 180° 1.1/2"	UND	44	R\$ 30,59	R\$ 1.345,96
28	CURVA 90° 1.1/2"	UND	44	R\$ 16,72	R\$ 735,68
29	CURVA 90° 3/4"	UND	38	R\$ 1,94	R\$ 73,72
30	CURVA 90° LONGA DE 2"	UND	54	R\$ 14,16	R\$ 764,64
31	DISJUNTOR DR 16A	UND	25	R\$ 44,66	R\$ 1.116,50
32	DISJUNTOR DR 20A	UND	25	R\$ 48,41	R\$ 1.210,25
33	DISJUNTOR DR 32A	UND	25	R\$ 54,25	R\$ 1.356,25
34	DISJUNTOR DR 40A	UND	25	R\$ 117,67	R\$ 2.941,75
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A.	UND	209	R\$ 6,28	R\$ 1.312,52
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.	UND	244	R\$ 11,40	R\$ 2.781,60



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

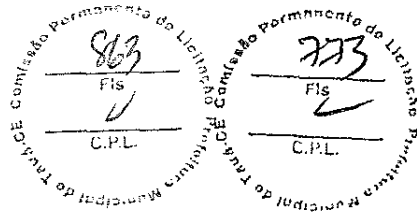


37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A.	UND	214	R\$ 15,09	R\$ 3.229,26
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A.	UND	144	R\$ 19,24	R\$ 2.770,56
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A.	UND	151	R\$ 128,65	R\$ 19.426,15
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A.	UND	107	R\$ 37,18	R\$ 3.978,26
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A.	UND	107	R\$ 52,51	R\$ 5.618,57
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A.	UND	117	R\$ 60,13	R\$ 7.035,21
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	UND	102	R\$ 68,91	R\$ 7.028,82
44	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4", ROLO C/ 50M	ROLO	122	R\$ 49,55	R\$ 6.045,10
45	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2" X 3M.	VARA	50	R\$ 50,18	R\$ 2.509,00
46	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1.1/2 X 3M.	VARA	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
47	ELETRODUTO RIGIDO 3/4 X 3M.	VARA	50	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
48	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO.	UND	74	R\$ 50,34	R\$ 3.725,16
49	FITA DE AÇO P/ POSTE 3/4 FURADO, ROLO C/25M	ROLO	90	R\$ 64,05	R\$ 5.764,50
50	FITA ISOLANTE 20 METROS, LARGURA DE 19MM	UND	950	R\$ 10,07	R\$ 9.566,50
51	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M LARGURA DE 19MM	UND	748	R\$ 18,28	R\$ 13.673,44
52	GRAMPO PARA HASTE TERRA 3/4.	UND	22	R\$ 13,69	R\$ 301,18
53	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA.	UND	440	R\$ 13,78	R\$ 6.063,20
54	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA.	UND	440	R\$ 18,38	R\$ 8.087,20
55	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	UND	440	R\$ 18,95	R\$ 8.338,00
56	INTERRUPTOR SIMPLES.	UND	390	R\$ 9,33	R\$ 3.638,70
57	LÂMPADA LED 15W BULBO.	UND	362	R\$ 10,10	R\$ 3.656,20
58	LÂMPADA LED 20W BULBO.	UND	582	R\$ 11,99	R\$ 6.978,18
59	LÂMPADA DE LED 30W BULBO.	UND	650	R\$ 15,74	R\$ 10.231,00
60	LÂMPADA LED 50W BULBO.	UND	510	R\$ 21,98	R\$ 11.209,80
61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR.	UND	5	R\$ 249,30	R\$ 1.246,50
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W OVOIDE.	UND	5	R\$ 52,78	R\$ 263,90
63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W OVOIDE.	UND	5	R\$ 63,26	R\$ 316,30
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W OVOIDE.	UND	5	R\$ 123,50	R\$ 617,50
65	LÂMPADA PALITO	UND	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
66	LÂMPADA PLAFON	UND	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
67	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE.	UND	5	R\$ 40,29	R\$ 201,45
68	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE.	UND	5	R\$ 34,52	R\$ 172,60



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

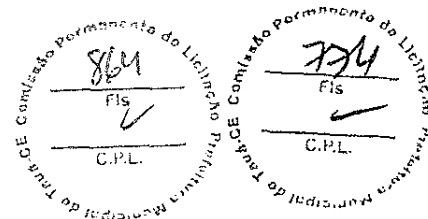


69	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE LED 100W.	UND	105	R\$ 173,15	R\$ 18.180,75
70	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" ROSCA.	UND	26	R\$ 2,93	R\$ 76,18
71	LUVA ELETRODUTO 2" ROSCA.	UND	26	R\$ 5,51	R\$ 143,26
72	LUVA ELETRODUTO 3/4" ROSCA.	UND	26	R\$ 2,54	R\$ 66,04
73	PINO FÊMEA 10A.	UND	260	R\$ 4,18	R\$ 1.086,80
74	PINO FÊMEA 20A.	UND	220	R\$ 13,81	R\$ 3.038,20
75	PINO MACHO 10A.	UND	260	R\$ 4,96	R\$ 1.289,60
76	PINO MACHO 20A.	UND	270	R\$ 9,17	R\$ 2.475,90
77	PINO T 3 SAÍDAS.	UND	185	R\$ 6,18	R\$ 1.143,30
78	POSTE DE ILUMINAÇÃO 12 METROS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE 15CM	UND	100	R\$ 2.690,39	R\$ 269.039,00
79	POSTE DE ILUMINAÇÃO 10 METROS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE 15CM	UND	50	R\$ 2.282,23	R\$ 114.111,50
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 12 ENTRADAS	UND	14	R\$ 78,08	R\$ 1.093,12
81	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO ENEL	UND	104	R\$ 56,80	R\$ 5.907,20
82	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO ENEL	UND	54	R\$ 102,48	R\$ 5.533,92
83	REFLETOR DE LED 200W	UND	345	R\$ 109,34	R\$ 37.722,30
84	REFLETOR DE LED 400W	UND	290	R\$ 228,57	R\$ 66.285,30
85	REFLETOR HOLOFOTE DE LED DE 1000W, COR BRANCA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460X360X40MM, COM KIT FIXAÇÃO (PARAFUSO E BUCHA) INCLUSO.	UND	140	R\$ 847,48	R\$ 118.647,20
86	RELÉ FOTOCÉLULA 220W	UND	75	R\$ 42,24	R\$ 3.168,00
87	REX MONOFÁSICO	UND	184	R\$ 23,90	R\$ 4.397,60
88	REX TRIFÁSICO	UND	84	R\$ 47,93	R\$ 4.026,12
89	ROLDANA DE PORCELANA GRANDE 72X72MM.	UND	70	R\$ 8,19	R\$ 573,30
90	SOQUETE C/ RABICHO	UND	270	R\$ 2,41	R\$ 650,70
91	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	90	R\$ 2,72	R\$ 244,80
92	SOQUETE DE LOUÇA E40	UND	90	R\$ 9,01	R\$ 810,90
93	SOQUETE PRÁTICO DE PORCELANA DE 10W 250V	UND	330	R\$ 4,46	R\$ 1.471,80
94	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10A	UND	180	R\$ 21,93	R\$ 3.947,40
95	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	UND	50	R\$ 26,65	R\$ 1.332,50
96	TOMADA TRIPLA 10A	UND	200	R\$ 19,84	R\$ 3.968,00
97	TOMADA DUPLA 10A	UND	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
VALOR GLOBAL LOTE 03					R\$ 2.075.422,68
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 + 02 + 03					R\$ 5.069.106,12



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelas Unidades Administrativas do município de Tauá - CE, tendo em vista a necessidade de atender as necessidades do município.

3.2 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 5.069.106,12** (cinco milhões e sessenta e nove mil e cento e seis reais e doze centavos).

3.3 O valor foi obtido através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares), conforme documentação em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Órgão Participantes: Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais - Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental - Secretaria de Esporte, - Superintendência do Meio Ambiente, - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e Secretaria de Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá - CE.

7.2. Dentre as alternativas para a entrega do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessas Secretarias.

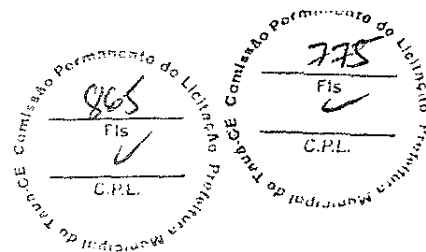
7.3. Importante frisar que os produtos devem ser entregues no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos. Devendo a entrega ser feita no Município de Tauá - CE, no endereço a ser informado pelo órgão gerenciador, obedecendo as especificações detalhadas na planilha dos itens escritos no Anexo I desse documento.

7.4. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para ação dos itens almejados e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



que a aquisição seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Gestoras, a contratada deverá ser capaz de entregar os itens especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

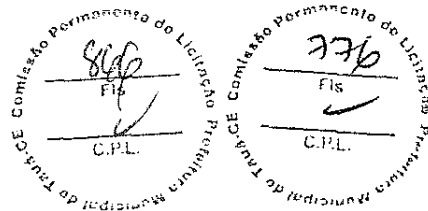
10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço indicado por cada Secretaria, no município de Tauá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dar de forma parcelada conforme a demanda, a partir do envio da ordem de compra/serviço.

Tauá - CE, 15 de Abril de 2025.

Miquelias Vieira da Silva
Ordenador de Despesas

Sec. Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio
Ambiente e Sustentabilidade - Serviço Autônomo
de Saneamento Ambiental Rural
Órgão Gerenciador

Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura
e Serviços Públicos
Órgão Participante

José Elson Gomes Bezerra

Ordenador de Despesas da Superintendência do
Meio Ambiente
Órgão Participante

Antônia Marceleide de Castro

Ordenadora de despesas da Secretaria
De Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Danilo Alves Gonçalves dos Reis

Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão
Organizativa e de Pessoas - Fundação de
Desenvolvimento Econômico e Fomento as
Atividades Produtivas Locais
Órgão Participante

Walisson Silva Gomes

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer, Secretaria de Esporte
Órgão Participante

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Órgão Participante



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

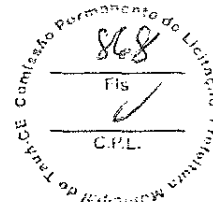
OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, a Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade (Órgão Gerenciador), neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

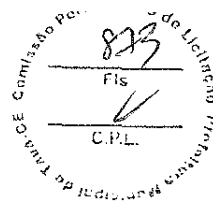
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

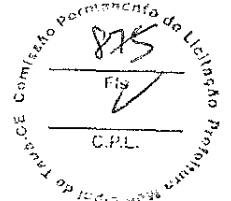
4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e nas demais infrações



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de _____.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de _____, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por _____, representante da Secretaria de _____, nomeado mediante Portaria nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, seguindo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, seguindo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- As partes elegem o foro da Comarca de Tauá para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, __ de ____ de ____.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____
cidade _____ Estado _____ Telefone _____
CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o
constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de
Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail
_____.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do
CNPJ.

OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

✓